



Prefeitura Municipal de Ilicinea (M.G.)

LEI Nº 366 - de 5 de junho de 1977

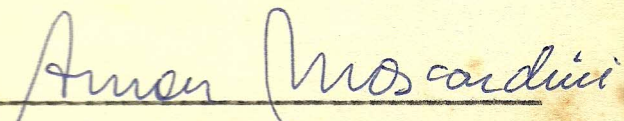
Autoriza o Poder Executivo a alienar o equipamento telefônico.

A Câmara Municipal de Ilicinea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

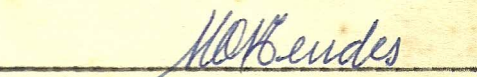
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em concorrência pública a mesa telefônica, bem como todo equipamento pertencente à extinta telefonia municipal, inclusive postes e fios.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 15 de maio de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicinea, aos 5 de junho de 1977.


Arnon Mescardini

Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário